CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2020

Considerando que a profissão de dentista de nossa cidade não está enquadrada como serviço essencial e que os consultórios estão fechados, salvo os de emergência clínica, provocando uma drástica redução no faturamento do setor;

Considerando que as despesas fixas dos consultórios e clínicas odontológicas, estabelecidas em Salvador, continuam a fluir, inclusive o pagamento dos impostos e taxas, o que inclui a remuneração dos atendentes, assistentes e recepcionistas;

Considerando a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), cobrada pela Prefeitura Municipal de Salvador, pelo exercício do Poder de Polícia na fiscalização desta e de outras atividades profissionais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto Magalhães Neto, o envio de Projeto de Lei a esta Casa prevendo a suspensão do pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), até o retorno das atividades dos profissionais-dentistas de nossa cidade.

Salvador, 14 de maio de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

F-PL-014-03